



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITUBA



L E I Nº 906/90.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O  
SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL".

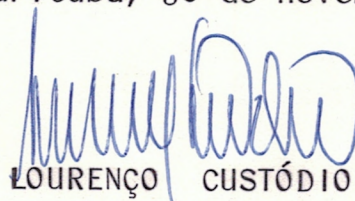
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Pau  
lo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municí  
pal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar  
convênio com o SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial,  
objetivando o Programa de Iniciação Profissional de Menores.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução do pre  
sente convênio, correrão pelas dotações próprias existentes no Orça  
mento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.990.



LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Leis

Fls. nº 152